



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 332/19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Em consonância com o Processo Administrativo nº 6615/19, de 18/10/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, o GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP), cuja finalidade será acompanhar o trabalho técnico social (TTS) nas ações dos empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) no Município, em atendimento a Portaria nº 464/2018, do Ministério das Cidades.

Art. 2º - O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP) será responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando a garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias e será coordenado por representantes do ente público local (Município de Bom Jardim).

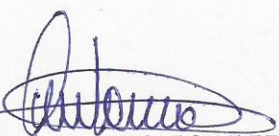
Art. 3º - O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP) será representado por meio de 01 (um) titular e pelo respectivo suplente, totalizando 12 membros, integrantes das Secretarias Municipais, abaixo descritas:

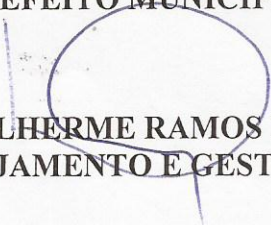
- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- II – Secretaria Municipal de Saúde
- III – Secretaria Municipal de Educação
- IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- VI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

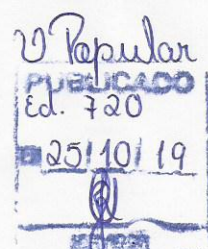
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674